



LEI Nº 6.143, DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária e de excepcional interesse público para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agentes Comunitários de Saúde	350	40	R\$ 1.550,00

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de Processo Seletivo, desde que a contratação autorizada pelo *caput* observe a ordem de classificação em Concursos, Processos Seletivos ou Chamamentos Emergenciais vigentes.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta Lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e reger-se-ão pelas normas constantes da Lei Municipal nº 5.754, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de abril de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ORIG. 7.406/2021
PROC AUTÓGRAFO. Nº 9.172/2021.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 13 de abril de 2021.

LEIS**LEI Nº 6.143, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária e de excepcional interesse público para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agentes Comunitários de Saúde	350	40	R\$ 1.550,00

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de Processo Seletivo, desde que a contratação autorizada pelo caput observe a ordem de classificação em Concursos, Processos Seletivos ou Chamamentos Emergenciais vigentes.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta Lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e reger-se-ão pelas normas constantes da Lei Municipal nº 5.754, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 088, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.207.415,17 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.142, publicada em 08 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.207.415,17 (quatro milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.33.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
02.33.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.122.0002.2.0015	Manutenção da Unidade			
	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.001.0000.0000	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	7.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	20.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	35.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	38.936,43
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	500,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	20.000,00
04.122.0002.2.0032	Remuneração de Pessoal Ativo			
	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.001.0000.0000	100,00
	VENC.TOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	545.979,98
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	20.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.1.90.92.00	1.001.0000.0000	100,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	1.001.0000.0000	100,00
	RESSARCIMENTO DE DESP PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96.00	1.001.0000.0000	100,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	10.000,00
04.122.0037.1.0183	Gestão do Cariacica + Cidadã			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	500,00
04.122.0037.2.0181	Estrutura e Organização de Eventos			
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	10.000,00
04.122.0037.2.0184	Gestão do Orçamento Participativo			

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br